



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE

1 **ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA (CCLXI) SESSÃO**
2 **PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA**
3 **VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE – CRMV-AC, REALIZADA NO DIA 27 DE**
4 **MAIO DE 2021, EM RIO BRANCO – AC.** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do
5 ano de 2021 (dois mil e vinte e um), realizou-se a Ducentésima Sexagésima Primeira
6 (CCLXI) Sessão Plenária Ordinária deste Conselho, no auditório do Conselho Regional de
7 Medicina Veterinária do Estado do Acre – CRMV-AC, sito à Rua Major Ladislau Ferreira,
8 nº 367, Bairro Dom Giocondo, em Rio Branco - AC, onde estiveram presentes os membros
9 da Diretoria Executiva: o Méd. Vet. Fábio Pires de Moraes - CRMV-AC 00152-VP –
10 Presidente, a Méd. Vet. Fabiana Neves Pinto Frota - CRMV- AC 00161-VP – Secretária
11 Geral, o Méd. Vet. Francisco Aires Arcoverde Ramos – CRMV-AC 0080-VP – Conselheiro
12 Efetivo, a Méd. Vet. Gabriela Menezes Paz – CRMV-AC 00371-VP – Conselheira Efetiva,
13 o Méd. Vet. Leonardo Augusto Kohara Melchior – CRMV-AC 00187-VP – Conselheiro
14 Efetivo, Acácio Duarte Pacheco – CRMV-AC 00352-VP – Conselheiro Efetivo e a Méd.
15 Vet. Caroline Cristina Jardim – CRMV-AC 00294-VP – Conselheira Suplente. **I –**
16 **ABERTURA DOS TRABALHOS:** O presidente em exercício saudou os presentes e deu
17 por aberta a Ducentésima Sexagésima Primeira (CCLXI) Sessão Plenária Ordinária deste
18 Conselho, que teve início às 08:00 (oito) horas. **II – COMUNICAÇÕES EM GERAL: Da**
19 **Presidência:** Após constatada a existência de “quórum legal”, o Senhor Presidente declarou
20 aberta a Sessão Plenária Ordinária. Iniciou saudando os presentes ato contínuo passou a
21 palavra para Secretária Geral Fabiana Neves Pinto Frota, para que fizesse a leitura da pauta.
22 **Da Tesouraria:** Não houve. **Dos Conselheiros:** Não houve. 1º Assunto: **III – ORDEM DO**
23 **DIA: 3.1 – Análise, apreciação, discussão e votação pelo plenário da Minuta de**
24 **Resolução para o CRMV-AC:** Posto em discussão a minuta de Resolução do CRMV-AC,
25 que dispõe sobre o Atendimento Médico Veterinário de Cães e Gatos, em domicílio, no
26 âmbito do Estado do Acre. Após apreciação e análises. **Aprovado por unanimidade. 3.2 –**
27 **Análise, apreciação, discussão e votação pelo plenário do processo de Balancete no**
28 **âmbito do CRMV-AC:** Apreciação do Balancete de abril de 2021: estando o mesmo
29 **Aprovado Com Regularidade.** Em discussão e votação – **Aprovado por Unanimidade.**
30 **3.3 – Análise, apreciação, discussão e votação pelo plenário dos processos de**
31 **Reativação de Inscrição Prima Definitiva de Pessoa Física no âmbito do CRMV-AC:**
32 Solicitação através de requerimento de pessoa física, com fundamento no art. 4º, inciso I e
33 II, da Resolução nº 1041 do CFMV, de 27/02/2013: **3.3.1 – Processo nº 098/2021 – Méd.**
34 **Vet. Rosany da Silva Santos Furtuoso,** Inscrição Prima Definitiva de Pessoa Física,
35 recebendo o mesmo CRMV-AC nº 00391-VP. **Aprovado por Unanimidade. 3.4 – Análise,**
36 **apreciação, discussão e votação pelo plenário dos processos de Inscrição Prima**
37 **Definitiva de Pessoa Física no âmbito do CRMV-AC:** Solicitação através de requerimento
38 de pessoa física, com fundamento no art. 4º, inciso I e II, da Resolução nº 1041 do CFMV,
39 de 27/02/2013: **3.4.1 – Processo nº 0103/2021 – Zoot. Jeicimara Barros dos Santos,**
40 Inscrição Prima Definitiva de Pessoa Física, recebendo o CRMV-AC nº 00048-ZP.
41 **Aprovado por Unanimidade. 3.5 – Análise, apreciação, discussão e votação pelo**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE

42 **plenário dos processos de Inscrição Prima Provisória de Pessoa Física no âmbito do**
43 **CRMV-AC:** Solicitação através de requerimento de pessoa física, com fundamento no art.
44 5º, inciso I e II, da Resolução nº 1041 do CFMV, de 27/02/2013: **3.5.1** - Processo nº
45 067/2021 – **Méd. Vet. Kleber dos Anjos Lucas**, Inscrição Prima Provisória de Pessoa
46 Física, recebendo o CRMV-AC nº 00526-VP. **Aprovado por Unanimidade. 3.6 – Análise,**
47 **apreciação, discussão e votação pelo plenário dos processos de Transferência Recebida**
48 **de Pessoa Física:** Solicitação através de requerimento de pessoa física, com fundamento no
49 art. 7º, inciso I e II, da Resolução nº 1041 do CFMV, de 27/02/2013: **3.6.1** – Processo nº
50 091/2021 – **Méd. Vet. Douglas Uilson Vaz Mourão Vasconcelos** – solicitação através do
51 Ofício nº 017-2021/CRMV-AC-SG de 12/05/2021. Transferência Recebida de Pessoa Física
52 do CRMV-RO sob o nº 00995-VP, através do OF.SG.CRMV-RO.Nº 126/2021 de 18 de
53 maio de 2021. Transferência Recebida de Pessoa Física, recebendo o mesmo CRMV-AC nº
54 00473-VP. **Aprovado por Unanimidade. 3.6.2** – Processo nº 093/2021 – **Méd. Vet.**
55 **Angélica Costa de Queiroz** – solicitação através do Ofício nº 018-2021/CRMV-AC-SG de
56 17/05/2021. Transferência Recebida de Pessoa Física do CRMV-AM sob o nº 01675-VP,
57 através do Ofício nº 171/2021/CRMV-AM-SG de 18 de maio de 2021. Transferência
58 Recebida de Pessoa Física, recebendo o CRMV-AC nº 00527-VP. **Aprovado por**
59 **Unanimidade. 3.7 – Análise, apreciação, discussão e votação pelo plenário dos**
60 **processos de Transferência Concedida de Pessoa Física:** **3.7.1** – Solicitação através de
61 Ofício nº 0523/2021/CRMV-SC, de 06 de maio de 2021: Protocolo nº 142/2021 de
62 06/05/2021 – da **Méd. Vet. Ana Cecília Dalazoana**, com a inscrição no CRMV-AC sob o
63 nº 00230-VP, encontra-se em dias com a tesouraria deste Conselho, para tanto conceder a
64 Transferência de Pessoa Física ao CRMV-SC sob nº 10674-VP, através do Ofício nº 016-
65 2021-CRMV-AC-SG, de 06 de maio de 2021. **Aprovado por Unanimidade. 3.8 - Análise,**
66 **apreciação, discussão e votação pelo plenário dos Requerimentos de Solicitação de**
67 **Isenção de Anuidade de Pessoa Física:** Solicitação através de requerimento de solicitação
68 para isenção de anuidade de pessoa física, conforme Resolução CFMV nº 1022 do CFMV,
69 de 27 de fevereiro de 2013 e Resolução CFMV nº 1083/2015, de 10 de junho de 2015, com
70 fundamento no art. 1º, inciso I e II, da Resolução nº 1022 do CFMV, de 27 de fevereiro de
71 2013, diz que fica isento o profissional que a partir de 2014, homem: ter idade igual ou
72 superior a 65 anos e 35 anos de contribuição, ininterruptos ou não para o sistema
73 CFMV/CRMVs e mulher: ter idade igual ou superior a 60 anos e 30 anos de contribuição,
74 ininterruptos ou não para o sistema CFMV/CRMVs: **3.8.1 - Méd. Vet. Vânia Maria**
75 **França Ribeiro**, inscrita sob o CRMV-AC nº 00044-VP, apresentou requerimento de
76 solicitação para isenção de anuidade de pessoa física, protocolado sob o nº 161/2021, de 18
77 de maio de 2021. Solicitando também, documento protocolado sob nº 160/2021, no dia 03
78 de maio de 2021, de solicitação de exclusão dos débitos, referente a anuidade de 2020 e
79 anuidade de 2021. A profissional atende a legislação vigente referente isenção de anuidade,
80 por ter completado 60 anos de idade, em 14 de maio de 2021 e possui tempo de
81 contribuição. No Entanto, em conformidade com a legislação vigente, analisado e aprovado
82 a permanência dos débitos em questão, pois em conformidade com a Resolução CFMV nº





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE

83 1083/2015, de 10 de junho de 2015: “Art. 1º (...) - § 3º Satisfeitos os requisitos desta
84 Resolução, a isenção será garantida a partir da apresentação do requerimento ao CRMV, nos
85 termos do §1º, sendo devidos os duodécimos até a data do requerimento. Sendo assim,
86 permanecendo o debito da anuidade de 2020 e proporcional 5/12 da anuidade de 2021.
87 **Aprovado Parcialmente. 3.9 – Análise, apreciação, discussão e votação pelo plenário do**
88 **Registro de Pessoa Jurídica:** Solicitação através de requerimento de pessoa jurídica, com
89 fundamento no art. 27º, inciso I e II, da Resolução nº 1041 do CFMV, de 27/02/2013: **3.9.1**
90 **– A R & Farikoski Ltda.**, nome fantasia Faros Pet Shop, tendo como Responsável Técnico
91 a Médica Veterinária Adriana Rossi - CRMV-AC 00428-VP, através da Anotação de ART.
92 Requereu seu registro no CRMV-AC, mediante o Processo nº 087/2021, após análises,
93 obedecendo todos os trâmites legais e de documentação. O Plenário acatou e aprovou,
94 recebendo o CRMV-AC n.º 00710-PJ. **Aprovado por unanimidade. 3.9.2 – Agro Rações**
95 **Ltda.**, nome fantasia Agro Rações, tendo como Responsável Técnico o Médico Veterinário
96 Lucas Maia Nascimento - CRMV-AC 00402-VP, através da Anotação de ART. Requereu
97 seu registro no CRMV-AC, mediante o Processo nº 088/2021, após análises, obedecendo
98 todos os trâmites legais e de documentação. O Plenário acatou e aprovou, recebendo o
99 CRMV-AC n.º 00711-PJ. **Aprovado por unanimidade. 3.9.3 – Nutriacre Imp. E**
100 **Exportação Ltda.**, nome fantasia Frigosena, tendo como Responsável Técnico o Médico
101 Veterinário Marcos Aurélio Ribeiro - CRMV-AC 00035-VP, através da Anotação de ART.
102 Requereu seu registro no CRMV-AC, mediante o Processo nº 089/2021, após análises,
103 obedecendo todos os trâmites legais e de documentação. O Plenário acatou e aprovou,
104 recebendo o CRMV-AC n.º 00712-PJ. **Aprovado por unanimidade. 3.9.4 – A. Monteiro**
105 **da Silva Eireli**, nome fantasia Bicho do Mato Nutrições, tendo como Responsável Técnico
106 o Médico Veterinário Sued Eleamen Tomaz - CRMV-AC 00484-VP, através da Anotação
107 de ART. Requereu seu registro no CRMV-AC, mediante o Processo nº 099/2021, após
108 análises, obedecendo todos os trâmites legais e de documentação. O Plenário acatou e
109 aprovou, recebendo o CRMV-AC n.º 00713-PJ. **Aprovado por unanimidade. 3.9.5 – P S**
110 **L Nora - Eireli**, nome fantasia Supermercado Real, tendo como Responsável Técnico o
111 Médico Veterinário Guilherme Affonso Roma Viana - CRMV-AC 00452-VP, através da
112 Anotação de ART. Requereu seu registro no CRMV-AC, mediante o Processo nº
113 0104/2021, após análises, obedecendo todos os trâmites legais e de documentação. O
114 Plenário acatou e aprovou, recebendo o CRMV-AC n.º 00714-PJ. **Aprovado por**
115 **unanimidade. 3.9.6 – S. Portela Nogueira Ltda.**, nome fantasia Extensão Animal, tendo
116 como Responsável Técnico a Médica Veterinária Suelen Portela Nogueira - CRMV-AC
117 00464-VP, através da Anotação de ART. Requereu seu registro no CRMV-AC, mediante o
118 Processo nº 079/2021, após análises, obedecendo todos os trâmites legais e de
119 documentação. O Plenário acatou e aprovou, recebendo o CRMV-AC n.º 00715-PJ.
120 **Aprovado por unanimidade. 3.10 – Análise, apreciação, discussão e votação pelo**
121 **plenário de Reativação de Registro de Pessoa Jurídica:** Solicitação através de
122 requerimento de pessoa jurídica, com fundamento no art. 27º, inciso I e II, da Resolução nº
123 1041 do CFMV, de 27/02/2013: **3.10.1 – E. M. Silva Almeida**, nome fantasia Laço de Ouro





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE

124 Agropecuária, tendo como Responsável Técnico o Médico Veterinário Karlos Henrique
125 Amorim Diógenes - CRMV-AC 00175-VP, através da Anotação de ART. Requereu seu
126 registro no CRMV-AC, mediante o Processo nº 086/2021, após análises, obedecendo todos
127 os trâmites legais e de documentação. O Plenário acatou e aprovou, recebendo o mesmo
128 CRMV-AC n.º 00186-PJ. **Aprovado por unanimidade. 3.11 – Análise, apreciação,**
129 **discussão e votação pelo plenário do Processo de Alteração de Razão Social de Pessoa**
130 **Jurídica:** Solicitação através de requerimento de pessoa jurídica: **3.11.1 – Casa do Adubo**
131 **Ltda.**, nome fantasia Casa do Adubo, inscrito no CRMV-AC sob o n.º AC-00476-PJ,
132 solicita a alteração do Razão Social para **Casa do Adubo S.A.**, nome fantasia Casa do
133 Adubo, alteração do capital social da filial para R\$ 5.680.658,00 (cinco milhões, seiscentos e
134 oitenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), tendo como Responsável Técnico a Médica
135 Veterinária Fernanda Rocha de Oliveira - CRMV-AC nº 00519-VP, através da Anotação de
136 ART. **Aprovado por unanimidade. 3.12 – Análise, apreciação, discussão e votação pelo**
137 **plenário do Isenção de Registro de Pessoa Jurídica: 3.12.1 – Empresa de Assistência**
138 **Técnica e Extensão Rural do Acre**, nome fantasia EMATER ACRE, CNPJ nº
139 04.044.244/0001-27, inscrita no CRMV-AC sob o nº 00031-PJ, a empresa com Atividade
140 Econômica Principal: Administração Pública em geral. Tendo em vista, a legislação vigente,
141 Resolução nº 1177, de 17 de outubro de 2017, após apreciação e análises da documentação o
142 plenário decidiu por isentar a empresa pública do pagamento da anuidade junto ao CRMV-
143 AC, assim, como a exclusão dos débitos existente de anuidades até o presente exercício. O
144 Plenário acatou e aprovou. **Aprovado por unanimidade. 3.13 – Análise, apreciação,**
145 **discussão e votação pelo plenário do corte do fornecimento de água, energia elétrica e**
146 **vigilância patrimonial da antiga sede do CRMV-AC:** Tendo em vista, as despesas com
147 faturas de fornecimento de água e esgoto do DEPASA – Departamento Estadual de Água e
148 Saneamento, referente à Unidade Consumidora: 1001354 – Rua Peru, nº 515, Bairro
149 Habitasa, Rio Branco – AC, faturas de energia elétrica da ELETROBRAS e despesas com
150 serviços de vigilância patrimonial – alarme 24 horas. Considerando que a antiga sede do
151 CRMV-AC na Rua Peru nº 515, bairro Habitasa, Rio Branco – AC está fechada há bastante
152 tempo, pensando em diminuir os gastos, a pedido do Presidente do CRMV-AC Med. Vet.
153 Fabio Pires de Moraes, solicitar o corte do fornecimento da água, energia elétrica e
154 encerramento de serviços com vigilância do prédio. Após apreciação e análises, foi decidido
155 que será solicitado o corte do fornecimento da água, energia elétrica e encerramento do
156 contrato de serviços de vigilância patrimonial com a empresa Vigiacre para a antiga sede do
157 CRMV-AC. **Aprovado por unanimidade. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para
158 ser tratado, o presidente agradeceu a todos os membros, diretores e conselheiros, e eu, Méd.
159 Vet. Fabiana Neves Pinto Frota - CRMV-AC nº 00161-VP – Secretária Geral, lavrei a
160 presente Ata que segue abaixo assinada por mim e quem mais de direito for. Rio Branco -
161 Acre, vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

162

163 Fábio Pires de Moraes – CRMV-AC 00152-VP – Presidente

164





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE

- 165 Fabiana Neves Pinto Frota - CRMV- AC 00161-VP – Secretária Geral
166 _____
167 Francisco Aires Arcoverde Ramos – CRMV-AC 0080-VP – Conselheiro Efetivo
168 _____
169 Gabriela Menezes Paz – CRMV-AC 00371-VP – Conselheira Efetiva
170 _____
171 Leonardo Augusto Kohara Melchior – CRMV-AC 00187-VP – Conselheiro Efetivo
172 _____
173 Acácio Duarte Pacheco – CRMV-AC 00352-VP – Conselheiro Efetivo
174 _____
175 Caroline Cristina Jardim – CRMV-AC 00294-VP – Conselheira Suplente

